



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA
BÁSICA**

EDITAL Nº 02/2020– PPEB/NEB/UFPA

**INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA
CREDENCIAMENTO NA CATEGORIA “PERMANENTE” DO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM CURRÍCULO E GESTÃO DA ESCOLA BÁSICA - PPEB – UFPA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica/PPEB da Universidade Federal do Pará, pelo presente Edital, torna pública a seleção de docentes para credenciamento na categoria de docente permanente do programa, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente edital, em conformidade com a Resolução 01/2020 - PPEB/NEB/UFPA, que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, objetiva selecionar 6 (seis) docentes para integrar a categoria de docentes permanentes do PPEB, conforme o número de vagas definidas pelas linhas de pesquisa, à saber:

LINHAS DE PESQUISA/DESCRITOR	Nº DE VAGAS
Gestão e organização do trabalho pedagógico na Escola Básica Estudos da gestão e organização do trabalho pedagógico na escola básica. Análise da ação das instâncias de coordenação e gestão da escola pública, em suas diferentes etapas e modalidades. Pesquisas que assumem o trabalho como princípio organizador da educação básica, as ações educativas destinadas a públicos específicos implementados em ambientes escolares, bem como estudos sobre reflexos na escola básica de iniciativas de gestão do meio ambiente e educação ambiental.	03
Currículo da Educação Básica Estudos do Currículo da Educação Básica sob diferentes perspectivas teórico-metodológicas, tendo como foco	03

privilegiado as etapas e modalidades da Educação Básica brasileira. Inscursões investigativas sobreas políticas de currículo, a produção e distribuição social dos conhecimentos, a organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares. Análise da relação entre currículo e ensino; saber, aprendizado e currículo; currículo e avaliação. Estudo sobre a história do currículo e das disciplinas escolares, a relação entre currículo e inclusão; currículo e gênero; currículo e diferença; currículo e questões étnico-raciais; e currículo e direitos humanos.	
Total	06

2. CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO:

Calendário	
Período de divulgação	17/03/2020 a 30/04/2020
Período de inscrição	04/05/2020 a 10/06/2020
Período de avaliação	12/06 a 23/06/2020
Resultado preliminar	26/06/2020
Período de recurso	29/06a 29/07
Resultado Final	20/08/2020

3. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- 3.1- As Inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do PPEB/NEB/UFGPA, no horário de 8h as 18h.
- 3.2 - No caso dos candidatos não residentes na região metropolitana de Belém, os documentos poderão ser entregues por procuração com firma registrada em cartório ou encaminhados por Correio/SEDEX para o seguinte endereço: Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica – Universidade Federal do Pará – Avenida Augusto Correa, Nº 01, Guamá, Belém, CEP 66.075-110.
- 3.3 – Só será avaliado o documento entregue pelo Correio no Protocolo da UFGPA, até 48 horas após o fim do prazo para inscrição.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e estão em conformidade como Art. 21º da Resolução 01/2020 - PPEB/NEB/UFGA . O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da inscrição.

4.1. Para candidatar-se ao processo seletivo de credenciamento no corpo docente do PPEB o docente pesquisador deve:

I- Ter título de Doutor(a) na área de Educação há pelo menos dois anos;

§1º Será aceito título de doutor em outra área de conhecimento desde que seja comprovada, pelo docente pesquisador, sua inserção na área de Educação, mediante: obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Educação; ou tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à educação; ou publicação de pelo menos dois artigos em periódicos temático diretamente vinculado à área de Educação, classificados como A1, A2 ou A3, publicados nos últimos quatro anos (2017 a 2020);

§2º Excepcionalmente será permitido a candidatura de docente pesquisador que obteve o título de doutor há menos de dois anos, nos casos em que este tenha recebido bolsa específica para atuação na UFGA, de órgão e fomento externo, nacional ou estrangeiro.

II- Apresentar, no mínimo, quatro produções científicas, publicadas nos últimos quatro anos (2017 a 2020), sendo:

a) Pelo menos três produções em periódicos qualificados pela Capes nos extratos entre A1 e B2, sendo que destas, no mínimo uma deve ser obrigatoriamente qualificada em A1, A2 ou A3.

b) A quarta produção poderá ser constituída por capítulos de livros, verbetes ou artigos publicados em periódicos qualificados pela CAPES nos extratos B3 ou B4;

III- Coordenar projeto de pesquisa novo ou em vigência, relacionado ao contexto e as temáticas pertinentes à Educação Básica e coerentes com a proposta formativa do Programa de Pós-Graduação em Currículo e Gestão da Escola Básica;

IV- Comprovar vinculação a grupo de pesquisa devidamente cadastrado no diretório de pesquisa do CNPq;

V- Ter concluído pelo menos 2 (duas) orientações de mestrado, ou especialização, ou iniciação científica, ou trabalho de conclusão de curso de graduação.

4.2. - São critérios para a avaliação das candidaturas ao processo seletivo de credenciamento:

I- Produção intelectual do docente pesquisador dos últimos quatro anos (2017 a 2020);

- II- Formação acadêmica, com título de doutor.
- III- Coordenar ou participar de projeto de pesquisa com pertinência às linhas de pesquisa do Programa;
- IV- Vinculação a grupos de pesquisa cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificados pela Instituição de origem do candidato;
- V- Procedência do título de doutorado, tendo em vista a diversificação na origem de formação e respeitados os critérios estabelecidos pela área de Educação da Capes;
- VI- Proporção de docentes vinculados a outros programas de Pós-Graduação, conforme determina o parágrafo primeiro do Art. 6º da Resolução 01/2020 do PPEB/NEB/UFPA.

4.3 -Será indeferida a inscrição de candidato que tenha vínculo com dois ou mais programas de pós-graduação *strictu sensu*, independente da área de concentração.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1** -Ficha de Inscrição (anexo a este Edital) com a indicação da linha de pesquisa desejada, contendo manifestação de ciência das normas do presente documento.
- 5.2** –Cópia autenticada do diploma de Doutor.
- 5.3** -Projeto de pesquisa com temática correlata à Linha de Pesquisa a qual solicita vínculo, cadastrado na PROPESP (quando docente da UFPA), ou no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq, com registro como coordenador;
- 5.4** -Plano de Trabalho, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar;
- 5.5** -*Curriculum Vitae* no modelo Lattes/CNPq atualizado;
- 5.6** -Cópia das publicações, como autor ou coautor, lançadas nos últimos quatro anos.
- 5.7** -Comprovação das orientações concluídas de pelo menos 2 (duas) orientações de mestrado, ou especialização, ou iniciação científica, ou trabalho de conclusão de curso de graduação.

6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

- 6.1**- A inscrição no processo seletivo de credenciamento será apresentada pelo docente pesquisador à Coordenação do Programa, via Secretaria;

6.2-A Coordenação enviará os documentos apresentados pelo candidato, quando de sua inscrição no edital, para análise e emissão de parecer circunstanciado pela Comissão de avaliação sobre a candidatura;

Parágrafo único: O resultado final da avaliação dos pedidos de credenciamento levará em consideração o atendimento do que prescreve no item 4 deste edital e a ordem de classificação decorrerá da somatória da pontuação obtida a partir da avaliação das publicações apresentadas pelo candidato, como autor ou coautor, utilizando-se como parâmetro de pontuação a versão em vigor do índice Qualis/Capes.

6.3-O parecer orientará o Colegiado na deliberação final sobre a aprovação, ou não, do credenciamento.

6.4-Emissão de portaria de credenciamento pela Coordenação do PPEB.

6.5-O docente não selecionado no processo seletivo de credenciamento será comunicado por e-mail, em ofício expedido pela Coordenação do PPEB, dos termos do parecer final emitido.

§1º O docente poderá recorrer da decisão do Colegiado, no prazo de até um mês, desde que tenha elementos que possa contrapor ao parecer exarado.

§2º O docente não selecionado no processo seletivo de credenciamento poderá solicitar novamente credenciamento, quando da publicação, pelo PPEB, de novo edital para tal fim, desde que tenha sido demovido o óbice que impedira a aprovação anterior de sua candidatura.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1- A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

7.2- Na pontuação das publicações dos candidatos sera observado o qualis CAPES enviado aos Programas em agosto de 2019.

7.3- Casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação do PPEB.

Belém, 17 de março de 2020.



Prof. Dr. Fabrício Aarão Freire Carvalho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Currículo e
Gestão da Escola Básica
Portaria nº 3.672/2019-GR

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE
<p>1. DADOS PESSOAIS: Nome: Endereço: Telefones: E-mail: Lotação:</p>
<p>2. TITULAÇÃO Doutorado: Instituição: Ano da titulação: Cidade: UF: País: Área da Titulação: Pós-Doutorado:</p>
<p>3. LINHA DE PESQUISA <input type="checkbox"/> Gestão e organização do trabalho pedagógico na Escola Básica <input type="checkbox"/> Currículo da Educação Básica</p>
<p>4. DOCUMENTOS APRESENTADOS: (Reservado para uso da Secretaria)</p> <p>4.1- <input type="checkbox"/> Diploma de Doutorado (na área de Educação/fotocópia) *Para os não titulados na área de Educação, incluir ainda justificativa e comprovação de inserção na área de Educação mediante uma das seguintes opções: <input type="checkbox"/> obtenção prévia de bolsa pesquisador no CNPq concedida pela área de Educação em qualquer época; <input type="checkbox"/> tese de doutorado sobre temática nitidamente ligada à educação; <input type="checkbox"/> publicação de pelo menos dois artigos em periódicos diretamente vinculado à área de Educação, classificados como A1, A2 ou A3, publicados nos últimos quatro anos;</p> <p>4.2- <input type="checkbox"/> Plano de Trabalho incluindo proposta de disciplina a ser oferecida no PPEB/NEB/UFPA, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, projetos de pesquisa e dissertações/teses</p> <p>4.3- <input type="checkbox"/> Projeto de Pesquisa (cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq), com registro como coordenador, indicando vinculação com a linha de pesquisa;</p> <p>4.4- <input type="checkbox"/> Currículo Lattes em versão completa (1 cópia)</p> <p>4.5- <input type="checkbox"/> Cópia dos quatro produtos publicados a partir de 2017, conforme exigência constante do item 4, sub item 4.1., inciso II, letras A e B do presente edital.</p> <p>4.6 – <input type="checkbox"/> Comprovação de duas orientações concluídas: mestrado, ou especialização, ou iniciação científica, ou trabalho de conclusão de curso de graduação.</p>

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO

Tipo Produção	Pontos	Quantidade	Total de pontos
1- Artigos em Periódicos			
A1	100		
A2	85		
A3	75		
A4	65		
B1	55		
B2	40		
B3	25		
B4	10		
2- Livros autorais (obra completa)			
L1	250		
L2	180		
L3	130		
L4	80		
L5	30		
3- Capítulos de Livros e Verbetes			
Capítulos de livros	60		
Verbetes	30		
Total Geral de Pontos			

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA

Declaro estar ciente e de acordo com o EDITAL N° 05/2019, que trata da inscrição e credenciamento de professores permanentes no PPEB, de acordo com a Resolução N° XX/XXXX - PPEB/NEB/UFPA.

Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela documentação por mim entregue na Secretaria do PPEB/NEB/UFPA.

Belém-PA,de.....de 2020.

Assinatura